



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 192

Página 1 de 9

SUMÁRIO	EXPEDIENTE
Decreto nº 2573/2022	2
Decreto nº 2572/2022	2
Portaria nº 6.242/2022	4
Portaria nº 6.243/2022	4
Portaria nº 6.244/2022	5
Decreto nº 2577/2022	6
EXTRATO DE JULGAMENTO E HOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	7
EXTRATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	8
EXTRATO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO e EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.	8
	ACERVO
	As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio do Pinhal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoantoniopinhalsp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diario-oficial . As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
	ENTIDADES
	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal CNPJ: 45.701.455/0001-72 Endereço: Av. Min Nelson Hungria, 52 Telefone: (12) 3666-1122
	Câmara Municipal Estância Climática Santo Antônio Pinhal CNPJ: 01.777.888/0001-36 Endereço: R. Dep. Franco Montoro, 23 Telefone: (12) 3666-1377



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhalsp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 192

Página 2 de 9

Decreto nº 2573/2022

DECRETO N.º 2.573, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre declaração de Ponto Facultativo”.

ANDERSON JOSE MENDONÇA, Prefeito do Município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no Município de Santo Antonio do Pinhal o dia 14 de Novembro de 2022, dia anterior ao feriado da Proclamação da República.

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços que por sua peculiaridade devam funcionar ininterruptamente ou em regime de plantão, ficando a critério de seus respectivos chefes de repartição ou gerentes.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, em 04 de Novembro de 2022.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em 04 de Novembro de 2022.

LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 2572/2022

DECRETO Nº 2.572 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhalsp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 192

Página 3 de 9

“Estabelece o expediente de trabalho nos Departamentos da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.”

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município por força do inciso III do parágrafo único do artigo 67 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Qatar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e

CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento parcial dos departamentos nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente de trabalho nos Departamentos da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal dar-se-á da seguinte forma:

I - Das 8h às 14h ininterruptamente, quando o jogo iniciar às 16h;

II - Das 7h às 12h ininterruptamente, quando o jogo iniciar às 13h;

III - Das 7h às 11h ininterruptamente, quando o jogo iniciar às 12h.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º - Caberá a cada Secretário Municipal, nas respectivas áreas de competência; assegurar que os servidores públicos observem os turnos de funcionamento de cada departamento, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único - Não haverá alteração do expediente de trabalho nos departamentos em que são executados serviços de saúde, funerários e de coleta de lixo, bem como naqueles em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, de 04 de novembro de 2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 192

Página 4 de 9

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em 04 de novembro de 2022.

LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 6.242/2022

PORTARIA N.º 6.242 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal”.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

1 – Nomear **SILVIA MARTINS FERREIRA**, portador do RG n.º 23.739.616-6SSP/SP, para o cargo de **CONTADOR**, tendo em vista habilitação em Concurso Público, conforme artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

2 – O servidor cumprirá estágio probatório conforme legislação vigente.

3 – De acordo Com o Artigo 34 da Lei n.º 538, de 11 de agosto de 1989, o regime jurídico único é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, aos 08 de Novembro de 2.022.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado nas formas da Lei.

Editais afixados em locais de costume.

Em 08 de Novembro 2.022.

Portaria nº 6.243/2022

PORTARIA N.º 6.243 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 192

Página 5 de 9

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal”.

ANDERSON JOSÉ MENDONCA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

1 – Nomear **FERNANDO SILVERIO DE SOUZA**, portador do RG n.º 42.300.641SSP/SP, para o cargo de **ENFERMEIRO**, tendo em vista habilitação em Concurso Público, conforme artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

2 – O servidor cumprirá estágio probatório conforme legislação vigente.

3 – De acordo Com o Artigo 34 da Lei n.º 538, de 11 de agosto de 1989, o regime jurídico único é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, aos 08 de Novembro de 2.022.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado nas formas da Lei.

Editais afixados em locais de costume.

Em 08 de Novembro 2.022.

Portaria nº 6.244/2022

PORTARIA N.º 6.244 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público, nos termos do Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal”.

ANDERSON JOSÉ MENDONCA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

1 – Nomear **HENRI FURTADO CARNEIRO**, portador do RG n.º 46.261.497-9 SSP/SP, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, tendo em vista habilitação em Concurso Público, conforme artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

2 – O servidor cumprirá estágio probatório conforme legislação vigente.

3 – De acordo Com o Artigo 34 da Lei n.º 538, de 11 de agosto de 1989, o regime jurídico único é o da Consolidação das Leis do Trabalho.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 192

Página 6 de 9

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal, aos 08 de Novembro de 2022.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado nas formas da Lei.

Editais afixados em locais de costume.

Em 08 de Novembro 2.022.

Decreto nº 2577/2022

DECRETO Nº 2.577, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Ouvidoria Municipal e dá outras providências”.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito do Município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no disposto na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios jurídicos da publicidade e transparência;

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento à Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO, os apontamentos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto disciplina a organização e o funcionamento da Ouvidoria Municipal da Administração Pública do Município de Santo Antônio do Pinhal, que será responsável pela interface da Administração com a comunidade.

Art.2º - A Unidade de Controle Interno será responsável pela Ouvidoria Municipal, com as seguintes atribuições:

I- Receber denúncias, reclamações, sugestões e elogios da Administração Municipal, por meio de telefone, rede mundial de computadores – *internet* – e pessoalmente, de cidadãos e de servidores públicos;

II- Difundir a importância da Ouvidoria Municipal como instrumento de participação e controle social da Administração Pública;

III – Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, dando a devida publicidade;

IV – Identificar deficiência nos serviços e obras públicas, sugerindo ações sistêmicas a fim de superá-las.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniодopinhal.sp.gov.br

Quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 192

Página 7 de 9

- 1º - As denúncias poderão ser identificadas ou anônimas.
- 2º - Denúncias que versem sobre ilegalidades serão encaminhadas para os órgãos de controle interno e externo e outras autoridades competentes para a devida elucidação dos fatos denunciados.
- 3º - Todos os cidadãos receberão manifestação escrita da Ouvidoria Municipal sobre denúncias e sugestões encaminhadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo este limite ser prorrogado por igual período.
- 4º - Toda autoridade municipal, incluindo os Secretários, responderão às demandas da Ouvidoria Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo este limite ser prorrogado por igual tempo.
- 5º - Poderão ser consideradas confidenciais as informações pessoais dos denunciadores, a fim de preservar a sua integridade.

Art. 3º - Será disponibilizado *link* no portal eletrônico da Administração Municipal: santoantoniодopinhal.sp.gov.br, para que a população possa apresentar denúncias e sugestões à Ouvidoria Municipal.

Parágrafo Único – Em toda publicação oficial do Município será veiculado o portal eletrônico da Administração, mencionado no *caput*, para que a população possa ter acesso ao *link* da Ouvidoria Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal, em 08 de novembro de 2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em 08 de novembro de 2022.

LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE JULGAMENTO E HOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

A comissão de licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal – SP, comunica aos interessados o julgamento da Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO DECK NO CENTRO DA CIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. No dia 08/11/2022 foi realizada a Sessão Pública e participou a empresa **GAHS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, E NOGUEIRA CONSTRUÇÃO LTDA**, o qual foram devidamente habilitados. Após ser questionado sobre a intenção de interpor recurso nessa fase, as empresas declinaram o direito. Seguiu-se então com a abertura da proposta comercial e a empresa



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniодopinhal.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniодopinhal.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 192

Página 8 de 9

GAHS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 22.332,13 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e treze centavos)**. Também foi questionado sobre a intenção de interpor recurso o qual declinou do direito, podendo dar seguimento no processo com a homologação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Em 08/11/2022 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe para a empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO DECK NO CENTRO DA CIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS** a empresa **GAHS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 22.332,13 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e treze centavos)**. Fica a empresa convocada a assinar o contrato no prazo de 10 dias úteis a partir desta publicação. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-2323.

EXTRATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

A comissão de licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal – SP, comunica aos interessados o julgamento da Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO PONTE CENTRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. No dia 08/11/2022 foi realizada a Sessão Pública e participou a empresa **GAHS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, E NOGUEIRA CONSTRUÇÃO LTDA e W.A. MONTEIRO ENGENHARIA**, o qual foram devidamente habilitados. Após ser questionado sobre a intenção de interpor recuso nessa fase, as empresas declinaram o direito. Seguiu-se então com a abertura da proposta comercial e a empresa **GAHS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 42.860,79 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos)**. Também foi questionado sobre a intenção de interpor recurso o qual declinou do direito, podendo dar seguimento no processo com a homologação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Em 08/11/2022 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe para a empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO PONTE CENTRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, a empresa **GAHS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 42.860,79 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos)**. Fica a empresa convocada a assinar o contrato no prazo de 10 dias úteis a partir desta publicação. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-2323.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO e EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

A comissão de licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal – SP, comunica aos interessados o julgamento da Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA QUADRA DO SERTÃOZINHO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS** a empresa **GAHS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**. No dia 08/11/2022 foi realizada a Sessão Pública e participou a empresa **GAHS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e W.A. MONTEIRO ENGENHARIA**, o qual foram devidamente habilitados. Após ser questionado sobre a intenção de interpor recuso nessa fase, as empresas declinaram o direito. Seguiu-se então com a abertura da proposta comercial e a empresa **GAHS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 40.229,40 (quarenta mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**. Também foi



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 192

Página 9 de 9

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Em 09/11/2022 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe para a empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA QUADRA DO SERTÃOZINHO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, a empresa **GAHS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 40.229,40 (quarenta mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**. Fica a empresa convocada a assinar o contrato no prazo de 10 dias úteis a partir desta publicação. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-2323.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.